

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**Horário:** 15h50min.....  
**Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. ....  
**Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Priscilla Borges Tiago Campos, Patrícia Adriana Azambuja, Seleida Maria Primon, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Clayton Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Patrícia Bitencourte de Lima .....  
**Ausência justificada:** Odilei Storchi Vilela .....  
**Outras Presenças:** Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais: Ademir Delise Sobrinho, Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho, Divanete Rodrigues dos Santos e Simone da Silva Machado de Oliveira .....

Dando prosseguimento a pauta, o Vice-Presidente relata as denúncias. **PROTOCOLO Nº 2018/008985-** Denunciante [REDACTED] em desfavor de [REDACTED]. Foi aprovado pelo conselheiro relator no sentido de lavratura de auto de infração. **PROTOCOLO Nº 2019/000030-** Denunciante [REDACTED] em desfavor de [REDACTED]. Foi aprovado pelo conselheiro relator no sentido de arquivamento da denúncia. **PROTOCOLO Nº 2021/000031-** Denunciante [REDACTED] em desfavor de [REDACTED]. Foi aprovado pelo conselheiro relator no sentido de lavratura de auto de infração. Houve a comunicação pelo Vice Presidente dos arquivamentos dos Processos. **PROCESSO 2021/000310-** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSO 2021/000269-** [REDACTED]. **PROCESSO 2021/000335-** [REDACTED]. **PROCESSO 2021/000347-** [REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Priscilla Borges Tiago Campos** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000280 –** [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem registro cadastral no CRC MT, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias com o comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil, e Notificação N.2019/000449 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000304 –** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 15/04/2021 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

2020/000324. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Bitencourte de Lima** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000126**– [REDACTED]. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED] o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000192 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000174**– [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividade contábil em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000202 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Seleida Maria Primon** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000276** – [REDACTED] – Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 11/09/2020 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000356. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 4.024,00. **PROCESSO Nº 2021/000277** – [REDACTED] – Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócia da Organização Contábil [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 11/09/2020 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000356. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

pecuniária de R\$ 4.024,00. **PROCESSO Nº 2021/000278 – PUBLIC.** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] inscrita no CNPJ: [REDACTED], o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 11/09/2020, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000356. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 8.048,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000327 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000149 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000349 – [REDACTED] MARTINS.** Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000078 do dia 24/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED], [REDACTED], SITO A RUA ALYRIO HUGUENEY Nº 220, ARAES, CUIABÁ/MT, CEP: 78.005.710. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000303 – [REDACTED]** – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000047, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED], SITO A RUA PROJETADA S/N CASA 93, COND RIO RESERVA QD C, JD IMPERIAL, CUIABÁ/MT, CEP: 78.075.906. JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.018,00. **PROCESSO 2021/000308 – [REDACTED]**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

Infração ao Art.15 do DL 9.295/46, c/c Art. 1º, § 2º, inciso III da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis na jurisdição do CRCMT sem o registro cadastral de Filial, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000418 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.018,00. **PROCESSO 2021/000344** – [REDACTED] -

[REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] sem averbação da alteração contratual no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas referente ao agendamento n.5742 e pela notificação 2021/000002 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 7.545,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000324** – [REDACTED]

[REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000021 do dia 20/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] SITO A RUA DAS BRISAS, Nº 45, APTO 1104 T2, JARDIM BOM CLIMA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015.285, JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) O QUE IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO Nº 2021/000326** –

[REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000037, do dia 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: PROVIDENCIAR O REGISTRO CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DA SOCIEDADE: [REDACTED]

[REDACTED], SITO A AV BRASIL (NUC HAB CPA II) Nº 460, ANT RUA 07 QD 56, LT 09, MORADA DA SERRA, CUIABÁ/MT CEP: 78.055.508, JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) O QUE IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.

Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Adriana Azambuja** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000283 – [REDACTED]**. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal da organização contábil, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, consulta a registros em órgãos da administração pública federal e estadual e pelo não atendimento ao disposto na notificação 2019/000434. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO Nº 2021/000307 – [REDACTED]** – Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC e com art. 20, § 1º, da Res. CFC 1370/11. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como titular da organização contábil “[REDACTED]”, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, consulta a registros em órgãos da administração pública federal e estadual e pelo não atendimento ao disposto na notificação 2019/000434. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000291 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, inscrita no CNPJ [REDACTED] sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2019/000155 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO 2021/000312– [REDACTED]**. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”, sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 27/04/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000325. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente **Leôncio F.Miranda da Silva** faz o relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000267 - [REDACTED]** – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e art. 27 da Res. CFC 1370/11, e com art. 1º, art. 3º inciso I e art. 4º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022.**

**Antonielson Rodrigues de Sousa Junior  
Contador MT-017484/O**

**Marosam Dias da Silva  
Contador MT-012014/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Clayton Ferreira Leão  
Contador MT-008869/O**

**Patrícia Bitencourte de Lima  
Contadora MT- 011331/O**

**Elizarete da Cruz e S.Navarete  
Contadora MT- 008727/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva  
Gerente de Processos  
Contadora MT-011624/O**

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29e9a2f1-d35a-4845-bba5-429f90f0977d

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF ) em 15/07/2022 10:50:13
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 18/07/2022 11:28:22
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 18/07/2022 12:44:58
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 18/07/2022 14:29:26
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 18/07/2022 15:07:20
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 18/07/2022 15:21:16

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a **Minha Central de Verificação**

acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=29e9a2f1-d35a-4845-bba5-429f90f0977d&sequencia=7882>

- ✓ ELIZABETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 04/08/2022 12:06:05
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 31/08/2022 11:20:11
- ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 31/08/2022 14:32:39
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF ) em 31/08/2022 15:53:55
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 31/08/2022 16:21:01
- ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 31/08/2022 16:25:52